



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO LATINO-AMERICANO – PILA
MODALIDADE: ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – 202.2
RESULTADO PRELIMINAR

Divulga o resultado preliminar do processo seletivo para participação em mobilidade presencial para o segundo semestre do ano acadêmico de 2025 por meio do Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano – PILA, na modalidade de Estudantes de Graduação.

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da pré-seleção de candidaturas para participação em mobilidade presencial para o segundo semestre do ano acadêmico de 2025 por meio do Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano – PILA, na modalidade de Estudantes de Graduação

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. A avaliação das candidaturas observou o atendimento aos requisitos formais do Edital, de modo particular o item 3 (Perfil do Candidato) e a submissão da documentação mínima obrigatória prevista no subitem 5.2.

1.2. Abaixo estão listadas as candidaturas **HOMOLOGADAS** e **CLASSIFICADAS**, conforme subitem 5.7.2 do edital, a candidatura selecionada, conforme o número de vagas disponível, será encaminhada para nomeação ao **Instituto Politécnico Nacional, Ciudad de México**, enquanto as demais constarão em lista de espera, nos termos do item 15 do edital:

Nº de ordem	Nº de matrícula (RA)	Situação
1	11202321879	Selecionado(a)
2	11201810797	Lista de Espera
3	11202021955	Lista de Espera
4	11202321044	Lista de Espera
5	11202320460	Lista de Espera
6	11202320440	Lista de Espera
7	11202420471	Lista de Espera



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

1.3. As candidaturas **NÃO HOMOLOGADAS**, juntamente com respectiva motivação de não homologação, são:

Nº de matrícula (RA)	Motivo da não homologação
11201912419	Inscrição eliminada nos termos do subitem 5.8 por declaração falsa quanto ao subitem 5.7.3.
11201921993	Documentação incompleta nos termos do subitem 5.2.2 e 10.1, alínea “a”.
11202021098	Não atendimento ao subitem 3.1, alínea “d”.
11202111472	Documentação incompleta nos termos do subitem 5.2.2 e 10.1, alínea “a”.
11202130564	Documento apresentado em desacordo com documentação obrigatória exigida (passaporte vigente), nos termos do subitem 5.2.2 e 10.1, alíneas “b” e “d”.
11202321549	Documento apresentado em desacordo com documentação obrigatória exigida (passaporte vigente), nos termos do subitem 5.2.2 e 10.1, alínea “d”.

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1. Em caso de interposição de recursos quanto ao resultado das análises, a(o) candidata(o) deverá preencher o formulário eletrônico próprio disponibilizado na página da ARI (<https://ufabc.net.br/pilagrado20252>), anexando eventuais documentos comprobatórios, se for o caso, até às 14h00 do dia 1º de julho de 2025.

2.1.1. A não aprovação é motivada pelo não atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

2.1.1.1. A etapa de recursos tem como objetivo permitir que os(as) candidatos(as) questionem eventuais erros materiais ou omissões na análise das inscrições e demais etapas do processo seletivo, com base no que foi apresentado dentro dos prazos estabelecidos no edital.

2.1.1.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, novos documentos, complementações ou correções de informações que deveriam ter sido enviadas no momento da inscrição.

2.1.2. A(o) candidata(o) que interpuser o recurso deverá ser clara(o), consistente e objetiva(o) em seu pedido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

2.1.2.1. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.

2.1.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

BRUNA CAROTO CANO

Assessora de Relações Internacionais Substituta